PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

PREGÃO Nº 0072026

FORMA ELETRÔNICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

Interessado: Consorcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
Modalidade da Licitação: PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: Aberto, conforme inciso I, art. 56 da Lei Federal 14.133/21
Data da Abertura do Processo Administrativo: 02 de outubro de 2.026.
Prazo de Recebimento das Propostas: 08 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro de 2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às **09h:00 min do dia 20/10/2026.** (horário de Brasília (DF).
Valor Total da Contratação: R$ 28.554.878,76 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Local: https://bll.org.br/ "**Acesso Identificado**"
Retirada do Edital: Pelo site do Consorcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo/licitacoes ou através dos endereços eletrônicos licitacao@ciensp.sp.gov.br, licitacao2@ciensp.sp.gov.br e ou https://bll.org.br/
Base Legal: O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, Resolução 01/2025 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP**, por meio do Departamento de Licitações e Contratos , sediado a Rua Floriano Peixoto, 1.291 – Andradina - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções nº 4, de 23 de janeiro de 2024 e 01, de 21 de julho de 2025, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.291 – Andradina - SP.

Pregoeira: Daniela Moraes Clemente Paulino

E-mail: licitacao@ciensp.sp.gov.br

Telefone:(18) 3702-3150

OBS: Esclarecimentos, Dúvidas e consultas, deverão ser esclarecidas, preferencialmente até o dia anterior a sessão pública virtual, podendo o interessado não ser atendido em tempo hábil.

2. OBJETO:

2.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de acessórios genuínos ou originais de veículos, máquinas e equipamentos, novos, com certificação no Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e com data de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

2.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2 Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III - Declarações

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V - Minuta de Contrato

ANEXO VI - Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VII - Declaração de Documentos à Disposição do T C E S P

ANEXO VIII - Cadastro do Responsável

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema ***Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, https://bll.org.br/***. A utilização do sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos incisos XLI, XLV do Artigo 6º, § 5º do art. 8º, inciso I do art. 28, art. 29 da Lei 14.133/21.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo CIENSP, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica: https://bll.org.br/ **.**

3.3 O Consórcio não se responsabiliza por eventuais quedas, falhas ou perdas de conexão, que ocorrerem com as proponentes participantes durante a sessão virtual, inclusive durante a fase de lances, por problemas de velocidade, bloqueios ou pouca habilidade.

3.4 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação as empresas regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atendam às condições de participação e às exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à página eletrônica: https://bll.org.br/

4.3 O licitante deverá estar credenciado na página eletrônica https://bll.org.br/, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 O cadastramento do licitante na plataforma deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido - (Anexo III) e;

b) Inserção no sistema das especificações do produto objeto da licitação, em conformidade com edital, constando preço, marca e especificação. A empresa participante do certame não deve ser identificada, caso seja possível identificar a licitante pela "marca" a ser informado, fazer constar "**marca própria**" no campo específico.

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.;

5.12 O impedimento de que trata o subitem 5.3 e 5.6, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

5.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 5.3 e 5.6, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

5.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.15 O disposto nos subitens 5.3 e 5.6, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

5.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.17 A vedação de que trata os subitens, 5.5, 5.8 e 5.11, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

6.1 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente credenciado junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos pelo provedor do sistema.

6.2 O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico

6.3 O licitante deverá credenciar operador para acesso ao sistema eletrônico, atribuindo-lhe poderes para formular propostas, oferecer lances, manifestar intenção de recurso e praticar os demais atos necessários à participação no certame

6.4 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico será realizado mediante utilização de credenciais próprias fornecidas pelo sistema, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante a guarda e o sigilo de seus dados de acesso.

6.5 O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas, os lances e os demais atos praticados por seu representante ou operador credenciado.

6.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7 Quaisquer dúvidas relacionadas ao credenciamento, acesso ou operacionalização da plataforma deverão ser solucionadas diretamente junto à **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, observadas as orientações disponibilizadas pelo provedor do sistema.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

8.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.13 O Consórcio não se responsabiliza por eventuais quedas, falhas ou perdas de conexão, que ocorrerem com as proponentes participantes durante a sessão virtual, inclusive durante a fase de lances, por problemas de velocidade, bloqueios ou pouca habilidade.

8.14 O modo de disputa definido neste Pregão será aberto, conforme inciso I, art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

a) No modo de disputa aberto, de que trata o art. 56 da Lei Federal 14.133/21, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da fase competitiva.

b) Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no caput, o responsável pelo procedimento licitatório poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme § 2º do art. 11.

c) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

d) Na hipótese de não haver novos lances na prorrogação automática nos termos do § 2º, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

e) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pelo procedimento licitatório, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

f) Após o reinício previsto no § 4º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor ou maior percentual, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

g) Encerrada a etapa de que trata o § 5º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme sua vantajosidade.

8.15 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.16 A Empresa vencedora, deverá encaminhar via e-mail, ou na própria plataforma, sua **proposta de preços readequada**, juntamente com a Planilha de custos (quando for o caso), em uma ou mais vias, todas rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária.

8.17 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora, **quando solicitados**, poderão ser encaminhados em originais ou cópias, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

8.18 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação **"pendente"** dentro das condições dispostas no item 8.17.

8.19 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.22 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.23 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme indicado no Anexo 01 - Termo de Referência.

8.24 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por item.

8.25 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

8.26 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Registro Cadastral;

9.1.2 Consulta de Apenados - mantido pelo TCESP - https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados;

9.1.3 https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/aspx/consultaadministrativafornecedor.aspx ;

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.1.7 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.1.8 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.2.1 contiver vícios insanáveis;

9.2.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.2.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.2.6 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.2.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.2.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.2.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.2.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.2.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.2.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.2.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.2.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.2.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.2.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.2.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66, Lei Federal nº 14.133/21):

a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador.

b) No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativo aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração(s), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;

e) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, com registro junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil;

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68, Lei Federal nº 14.133/21):

10.2.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I) Prova de regularidade com as Fazendas Públicas **Federal** e relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** (através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e **Municipal** (relativo aos tributos mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

V) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69, Lei Federal nº 14.133/21):

10.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES (Art. 63, Lei Federal nº 14.133/21):

10.4.1 As licitantes deverão apresentar, ainda, as seguintes declarações subscrita pelo representante legal da empresa:

10.4.1.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa se comprometendo a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, nos termos do art. 92, inc. XVI.

10.4.1.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.4.1.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.4.1.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.1.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

10.4.2. As declarações contidas nos itens 10.4.1.1 a 10.4.1.5 deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, no que for o caso, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

10.4.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados anexados na plataforma, escaneados os originais devidamente assinados, ou assinados digitalmente em PDF, quando for o caso. Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

10.4.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.4.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, ***para regularização da documentação***, pagamento ou parcelamento

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.5 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes e à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

11.3. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de, no mínimo, 10 (dez) minutos, conforme definido pelo Pregoeiro na sessão pública.

11.4. Uma vez manifestada e aceita a intenção de recorrer, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.5. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, no campo próprio disponibilizado para essa finalidade.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, observadas as formas de acesso disponibilizadas pela Administração.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Considera-se comportamento enquadrável nas infrações previstas neste item, entre outras situações, quando o licitante, sem justificativa aceita pela Administração:

I – não encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado;

II – recusar-se a enviar o detalhamento ou os documentos relativos à proposta quando solicitados;

III – solicitar sua desclassificação após o encerramento da etapa competitiva sem motivo superveniente devidamente justificado;

IV – deixar de apresentar amostra, quando exigida no Termo de Referência;

V – apresentar proposta, produto ou amostra em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos;

VI – recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a aceitar ou retirar instrumento equivalente, quando regularmente convocado.

12.3. Com fundamento no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.6. A multa será aplicada na forma e nos percentuais estabelecidos neste Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, conforme a natureza e a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

12.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

12.11. Da aplicação das sanções caberão os recursos e pedidos de reconsideração nos prazos e condições estabelecidos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.14. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e/ou na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

13.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados por meio da plataforma eletrônica BLL e/ou pelo endereço eletrônico licitacao@ciensp.sp.gov.br, observadas as orientações constantes deste Edital.

13.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem automaticamente os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, caso a alteração promovida no Edital comprometa a formulação das propostas.

14 DO CONTRATO (Art. 89 à 95, Lei Federal nº 14.133/21):

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da convocação, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O prazo previsto no item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, devidamente justificada e apresentada dentro do prazo inicialmente estabelecido, desde que aceita pela Administração.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, conforme as características e necessidades de cada contratação.

14.6. Quando o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a assinatura da Ata nas condições previstas no item anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário, observados o valor estimado e sua eventual atualização.

14.8. Frustrada a negociação de melhor condição, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.9. As quantidades previstas no Termo de Referência constituem estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não obrigando a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados.

14.10. As condições de fornecimento, prazos, locais de entrega, recebimento, obrigações da detentora, fiscalização, pagamento e demais condições aplicáveis às contratações decorrentes da Ata observarão o disposto neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e, quando houver, no respectivo instrumento contratual.

14.11. A execução das contratações decorrentes da Ata será acompanhada e fiscalizada por agente(s) público(s) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.12. O fiscal acompanhará a execução do objeto, registrando as ocorrências verificadas e adotando ou solicitando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades, nos limites de suas atribuições.

14.13. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo órgão ou Município solicitante, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o objeto tenha sido devidamente recebido e o documento fiscal esteja atestado pelo responsável competente.

15.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do órgão ou Município responsável pela contratação e corresponder exclusivamente aos produtos efetivamente fornecidos e recebidos.

15.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente incorreções ou circunstâncias que impeçam sua liquidação, será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, ficando o prazo para pagamento suspenso até a regularização da situação.

15.4. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, indicada por esta para essa finalidade.

15.5. Previamente ao pagamento, poderá ser verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da legislação aplicável.

15.6. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos respectivos órgãos ou Municípios contratantes, consignadas nos respectivos orçamentos.

15.7. No caso de eventual atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração, o valor devido será atualizado na forma estabelecida no Termo de Referência e/ou no instrumento contratual, observada a legislação aplicável.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida, bem como proceder à sua anulação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A homologação do procedimento licitatório e a assinatura da Ata de Registro de Preços não obrigam a Administração à aquisição dos quantitativos estimados, que serão demandados de acordo com as necessidades dos órgãos participantes, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

16.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sujeitando-se às consequências legais decorrentes da apresentação de informações ou documentos falsos.

16.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Na análise dos documentos de habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, das propostas ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada nos autos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.6. Os licitantes intimados para prestar esclarecimentos ou apresentar documentos em sede de diligência deverão fazê-lo no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

16.7. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão de sua proposta não importará, por si só, em seu afastamento da licitação, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público.

16.8. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. As decisões e comunicações referentes ao procedimento poderão ser realizadas por meio da plataforma eletrônica utilizada para o certame, pelo sítio eletrônico oficial do CIENSP, pelo Diário Oficial ou por outro meio admitido que assegure ciência aos interessados, conforme o caso.

16.10. A participação no presente procedimento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

16.11. O foro competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital será o da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.12. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de funcionamento do CIENSP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, pelos meios de contato indicados neste Edital.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, será divulgada nova data para realização do certame por meio da plataforma eletrônica e/ou dos meios oficiais de divulgação utilizados pelo CIENSP.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e/ou pela autoridade competente, conforme suas respectivas atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Andradina/SP, 06 de outubro de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862

Assinado de forma digital por CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862
Dados: 2026.10.06 14:24:15 -03'00'

_____

Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

1. Das condições gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n° 14.133/21)

1.1. Registro de preços para aquisição de acessórios genuínos ou originais de veículos, máquinas e equipamentos, novos, com certificação no Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e com data de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega, nas quantidades e especificações constantes abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Total
1	Câmara de Ar - 12X R 16,5 - 1ª Linha	Uni	48
2	Câmara de ar 110/90 r17 - 1° linha	Uni	56
3	Câmara de ar 14.9 x 30 - 1° linha	Uni	38
4	Câmara de ar 19.5 x 24 - 1° linha	Uni	88
5	Câmara de ar 90/90 r19- 1° linha	Uni	76
6	Câmara de Ar para Motocicleta Aro 18 , opções de medidas (2.50-18, 2.75-18, 3.00-18, 90/90-18, 100/80-18) - 1ª linha	Uni	97
7	Câmara de ar, para pneu 100-20	Uni	164
8	Câmara de ar, para pneu 12.4 x 24, agrícola, com certificado do Inmetro	Uni	80
9	Câmara de ar, para pneu 12.5/18-16	Uni	26
10	Câmara de ar, para pneu 12.5/80-18 R4, nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, para retro escavadeira	Uni	142
11	Câmara de ar, para pneu 12.9/13-28	Uni	42
12	Câmara de ar, para pneu 255/75 r15	Uni	8
13	Câmara de ar, para pneu 700-16.	Uni	20

14	Câmara de ar, para pneu 750-16, com bico de borracha	Uni	148
15	Câmara de Ar; 17.5x25, Válvula Tr-j1175; Código BEC 996297	Uni	222
16	Câmara de Ar; 18.4-30 para Pneu Traseiro Agrícola; Código BEC 2367793	Uni	84
17	Câmara de Ar; 18.4-34 para Pneu Traseiro Agrícola; Código BEC 2469251	Uni	104
18	Câmara de Ar; 900 x 20 Diagonal Código BEC 1016423	Uni	160
19	Câmara de Ar; Bico Curvo Longo de Metal, para Caminhão, Medida 7.50 x 16, Nova, 1ª Vida; Código BEC 4733932	Uni	80
20	Câmara de Ar; Câmara de Ar 14.00 x 24, Válvula Curva Tr179a, para Pneus Traseiros de Retroescavadeira; Código BEC 5598109	Uni	76
21	Câmara de Ar; Câmara de Ar, 1100x22, Bico Curvo, Aplicação Cavalo Mecânico; Código BEC 4232321	Uni	96
22	Câmara de Ar; Maquina Agrícola, para Pneu Trator 7.00-16; Código BEC 5452325	Uni	20
23	Câmara de Ar; Moto, 80/100-14; Código BEC 5520070	Uni	32
24	Câmara de Ar; para Moto, 60/100-17; Código BEC 5520053	Uni	36
25	Câmara de Ar; para Pneus 14.9-28, Válvula Tr-218a; Código BEC 737500	Uni	40
26	Câmara para pneu 14.9 x 24, com certificado inmetro	Uni	44

27	Câmara para pneu 18.4 x 34, com certificado inmetro	Uni	22
28	Pneu 1000x20, Borrachudo, Diagonal, TT (do tipo que usa câmara), mínimo de 16 lonas (16PR), Índice de carga mínimo de 140 (2500 kg), Índice de velocidade mínimo de J (100 km/hr)-1° Linha, certificado inmetro	Uni	138
29	Pneu 1000x20, Liso, Diagonal, TT (do tipo que usa câmara), mínimo de 16 lonas (16PR), Índice de carga mínimo de 140 (2500 kg), Índice de velocidade mínimo de J (100 km/hr)-1° Linha, certificado inmetro.	Uni	108
30	Pneu 100-125 dianteiro - 1° Linha, certificado Inmetro	Uni	16
31	Pneu 12.16.5	Uni	40
32	Pneu 165/65 R14	Uni	220
33	Pneu 17.5L.24	Uni	318
34	Pneu 18.4 x 34 12 lonas, com certificado do inmetro.	Uni	68
35	Pneu 185 R14, TL (do tipo que não usa câmara), índice de carga mínimo de 102 (850 kg), índice de velocidade mínimo de R (170 km/hr)-1° Linha, certificado Inmetro.	Uni	104
36	Pneu 185/60R15 Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica	Uni	246
37	Pneu 185/65R14 Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica	Uni	322
38	Pneu 185/70R14 Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica	Uni	260

39	Pneu 2.50 R-17 para motocicleta, com certificado do Inmetro	Uni	48
40	Pneu 2.75-21 dianteiro	Uni	122
41	Pneu 215/75 R17 Pneu sem câmera	Uni	212
42	Pneu 225/50 R18 - 1° Linha, certificado Inmetro	Uni	48
43	Pneu 225/65R 17, nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica	Uni	20
44	Pneu 225/75 R15 Pneu sem câmera	Uni	46
45	Pneu 23.1x30 Agrícola, Com Certificado Do Inmetro	Uni	90
46	Pneu 235/75 - Aro 17.5, Radial Liso, TL (do tipo que não usa câmara), mínimo de 14 lonas (14PR), Índice de carga mínimo de 141 (2.575 kg), Índice de velocidade mínimo de J (100 km/hr) - 1° Linha, certificado inmetro	Uni	128
47	Pneu 245/45 R17 - 1° Linha, certificado inmetro	Uni	86
48	Pneu 3.25-16 traseiro	Uni	68
49	Pneu 900x20, Borrachudo, Diagonal, TT (do tipo que usa câmara), mínimo de 14 lonas (14PR), Índice de carga mínimo de 140 (2500 kg), Índice de velocidade mínimo de J (100 km/hr)- 1° Linha, certificado inmetro.	Uni	118
50	Pneu 900x20, Liso, Diagonal, TT (do tipo que usa câmara), mínimo de 14 lonas (14PR), Índice de carga mínimo de 140 (2500 kg), Índice de velocidade mínimo de J (100 km/hr)-	Uni	68

	1° Linha, certificado inmetro.		
51	Pneu dianteiro 900x16 retroescavadeira	Uni	120
52	Pneu direcional 750x16, tração/lameiro/borrachudo)	Uni	102
53	Pneu liso 700X16 para uso com camara de ar	Uni	66
54	Pneu Traseiro 14.9x34 - Trator Agrícola	Uni	46
55	Pneu veículo automotivo, dimensões 215/75 r15, tipo com câmara, aplicação veículo marca mitsubishi, modelo l200 4x2, ano 19 9, modelo radial	Uni	44
56	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais 14 lonas, dimensões 900 x 20, tipo liso sem câmara	Uni	66
57	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça, características adicionais com câmara, 700 x 16, tipo borrachudo, aplicação camionete Toyota	Uni	22
58	Pneu Veiculo Automotivo, Material Carcaça Lona Poliéster, Material Talão Arame aço, Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência, Material Flancos Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura	Uni	52

	Carcaça Radial, Características Adicionais Sem Câmara, Dimensões 285/70 R-19,5 DIRECIONAL		
59	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões 235/75 r-17,5 borrachudo	Uni	299
60	Pneumático P/moto/motoneta/bicicleta/quadriciclo; Dimensões 110/90-17; Construção Diagonal; Estrutura Normal; Ic 60 P; Novo (primeira Vida), certificação Compulsória Inmetro; Código BEC 4483545	Uni	148
61	Pneumático P/moto/motoneta/bicicleta/quadriciclo; Dimensões 2.75-18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; Ic42s; Novo (primeira Vida), certificação Compulsória Inmetro Código BEC 1150634	Uni	167
62	Pneumático P/moto/motoneta/bicicleta/quadriciclo; Dimensões 60/100-17; Construção Diagonal; Estrutura Normal; Ic 33; Novo (primeira Vida), certificação Compulsória Inmetro, e Com Selo do Programa Brasileiro de Etiquetagem; Código BEC 5763665	Uni	214

63	Pneumático P/moto/motoneta/bicicleta/quadriciclo; Dimensões 80/100 - 18 Dianteiro; Construção Diagonal; Estrutura Normal; Ic47; Novo (primeira Vida), certificação Compulsória Inmetro; Código BEC 4259785	Uni	135
64	Pneumatico P/moto/motoneta/bicicleta/quadriciclo; Dimensoes 80/100-14; Construcao Diagonal; Estrutura Reforcado; Ic 49; Novo (primeira Vida),certificacao Compulsoria Inmetro, Com Selo do Programa Brasileiro de Etiquetagem; COdigo BEC 5763681	Uni	202
65	Pneumatico P/moto/motoneta/bicicleta/quadriciclo; Dimensoes 90/90-18; Construcao Diagonal; Estrutura Normal; Ic51; Novo (primeira Vida),certificacao Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 1145835	Uni	241
66	Pneumatico P/moto/motoneta/bicicleta/quadriciclo; Dimensoes 90/90-19; Construcao Diagonal; Estrutura Normal; Ic 52 P; Novo (primeira Vida),certificacao Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 4483537	Uni	92
67	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Construcao Radial; Estrutura Reforcado; Dimensoes 225/70r; Aro 16; Capacidade de Carga 107 Vel. "s"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 5496217	Uni	316

68	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial, Normal; Sem Camara; Dimensoes 175/70 R13; Aro 13; Capacidade de Carga Ic 82 - Codigo de Velocidade "t"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria do Inmetro,peca de Reposicao Original; Codigo BEC 4330854	Uni	170
69	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal, Sem Camara; Dimensoes 205/55r16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 90 V, Resist. Ao Rolamento "c", Aderencia Em Piso Molhado "b", Nivel de Ruido Externo 70db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro Port. N. 379/21, Pneu Com 12 Meses Entre a Data de Fabricacao e a Data Da Entrega Efetiva; Codigo BEC 6361641	Uni	214
70	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal, Sem Camara; Dimensoes 205/55r17; Aro 17; Capacidade de Carga Ic 91 V, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderecia Em Piso Molhado "c", Nivel de Ruido Externo 71db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro Port. 544/14, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus; Codigo BEC 6125425	Uni	74

71	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 165/70r 14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 81 "r", Resist Ao Rolamento "c", Aderencia Piso Molhado "c", Nivel de Ruido 72 Db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, e Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus; Codigo BEC 5538181	Uni	70
72	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 175/65 R14; Aro 14, Resistencia Ao Rolamento C, Aderencia Em Pisomolhado C, Nivel de Ruido 72db; Capacidade de Carga Ic 82, Velocidade "t"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Port. 544/12, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus; Codigo BEC 6168680	Uni	142
73	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 195/55r16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 91, Veloc. H, Resistencia Ao Rolamento "b", Aderencia Em Pista Molhada "b", Ruido 71db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Fabricado No Ano Da Compra, e Programa Brasileiro de Etiquetagem; Codigo BEC 5679800	Uni	170

74	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 195/60r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 88, Vel. "v", Resist. Ao Rolamento "c", Aderencia Piso Molhado "c", Nivel Ruido Externo de 70db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Port. 544/12, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem; Codigo BEC 6242120	Uni	282
75	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 195/65 R15; Aro 15, Resistencia Ao Rolamento "b", Aderencia Em Piso Molhado "a", Nivel de Ruido 69db; Capacidade de Carga Ic 91, Velocidade "h"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Port. 544/12, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus; Codigo BEC 6168094	Uni	486
76	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 215/50 R17; Aro 17; Capacidade de Carga Ic 91, Velocidade "v"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Norma Nbr 15296/05, para Reposicao Original; Codigo BEC 6164935	Uni	258
77	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 215/60 R17; Aro 17; Capacidade de Carga Ic 96, Vel. "h", Resist. Ao Rolamento "b", Aderencia Em Piso Molhado "a", Nivel Ruido	Uni	252

	Externo 72 Db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Port. 544/12, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus; Codigo BEC 6170048		
78	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Reforcado; Dimensoes 175/70r14; Aro 14, Resistencia Ao Rolamento B, Aderencia Em Pisomolhado B, Nivel de Ruido 70db; Capacidade de Carga Ic 88, Velocidade "t"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Port. 544/12, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus; Codigo BEC 6168060	Uni	488
79	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal, o Pneu Deve Ter 12 Meses Entre a Data de Fabricacao e a Data Da Efetiva Entrega; Dimensoes 235/75r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 105 S, Resistencia Ao Rolamento "e", Aderenciaem Pista Molhada "c", Nivel de Ruido Externo 74db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, e Programa Brasileiro de Etiquetagem; Codigo BEC 6064078	Uni	276
80	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal, Sem Camara; Dimensoes 185/60 R14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic82; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 2983877	Uni	52

81	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal; Dimensoes 225/50 R17; Aro R17; Capacidade de Carga Ic-94v; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Novo, Primeira Vida, e Com Certificado Compulsoriainmetro; Codigo BEC 4014570	Uni	238
82	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal; Dimensoes 265/70r16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 112, Vel. H, Tracao b Ou C, Temp. A, Resist. Rolamento C, Aderencia Pista Molhada C, Ruido 72db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus; Codigo BEC 5709873	Uni	278
83	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado, Sem Camara; Dimensoes 245/65r17; Aro 17; Capacidade de Carga Ic 111, Velocidade "t"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Abnt Nbr 15296/05, Peca de Reposicao Original Da Montadora de Veiculo - Codigo BEC 6510191	Uni	298
84	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado; Dimensoes 165/70r13; Aro 13; Capacidade de Carga Ic 83, Veloc. T, Resist. Rolamento "c", Aderen. Pista Molhada "c", Ruido 72db, Port. 544/12, (pbe); Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria	Uni	362

	Inmetro, Delimit. Temporal Maxima de 12 Meses Entre Datas de Entrega e Fabricacao do Pneu; Codigo BEC		
85	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado; Dimensoes 205/60/r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 91 h M+s; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria do Inmetro; Codigo BEC 4116984	Uni	188
86	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforçado; Dimensoes 215/65 r 16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 98t; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Novo (primeira Vida), Certificado do Inmetro; Codigo BEC 4038789	Uni	312
87	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado; Dimensoes 215/75r16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 113; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Novo (primeira Vida), Certificado Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 4038789	Uni	28
88	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Tipo Normal; Dimensoes 185/65r15; Aro 15, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderencia Em Pista Molhada "c", Ruido Externo de 72 Db; Capacidade de Carga Ic 88 H, Conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro,	Uni	330

	Pneu Com 12 Meses Entre a Data de Fabricacao e a Data Da Entrega Efetiva; Codigo 6511899		
89	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Tipo Normal; Dimensoes 195/55 R15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 85 H, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderencia Pista Molhada "b", Ruido Externo 70db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus Codigo BEC 5428831	Uni	166
90	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Tipo Normal; Dimensoes 205/60 R16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 92 H, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderencia Pista Molhada "c", Ruido Externo 69db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa Etiquetagem de Pneus; COdigo BEC 5428874	Uni	324
91	Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 1000r20 16 Lonas; Construcao Radial, Liso Direcional; Aro 20; Indice de Carga 146/143, Índice de Velocidade "l"; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria No Inmetro; Codigo BEC 4859740	Uni	46
92	Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 1000r20; Construcao Radial Tracao Borrachudo; Aro 20; Indice de Carga 146/143, Indice de Velocidade "l";	Uni	74

	Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria No Inmetro; Codigo BEC 4859758		
93	Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 215/75r 17.5; Construcao Radial, para Pneu Direcional(liso); Aro 17.5; Ic 126/124 - Codigo de Velocidade "m"; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria do Inmetro; Codigo BEC 5115957	Uni	252
94	Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 215/75r 17.5; Construcao Radial, para Tracao; Aro 17,5; Ic 126/124 - Codigo de Velocidade "m"; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria do Inmetro; Codigo BEC 5115930	Uni	287
95	Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 275/80 R22.5; Construcao Radial, Pneu de Tracao(borrachudo); Aro 22.5; Ic 149/146, 16 Lonas, Indice de Velocidade "m"; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 6071430	Uni	303
96	Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 275/80r22,5; Construcao Radial, Sem Camara; Aro 22.5; Ic 149/146, Velocidade "m", 16 Lonas; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria Inmetro Abnt Nbr 15296/2005, Peca de Reposicao Original Da Montadora de Veiculos - Codigo BEC 6509908	Uni	354

97	Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 295/80r; Construcao Radial, Borrachudo para Eixo de Tracao; Aro 22.5; Ic-152/148, Cod. Vel. "m"; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 4855973	Uni	126
98	Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 295/80r22,5; Construcao Radial, Sem Camara, Velocidade 'm', Direcional(liso), Identificado Como Ressulcavel(regroovable); Aro 22,5"; Ic 152/148; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria Inmetro 544/12, (pbe) - Resist Rolamento 'd', Aderencia a Pista Molhada 'c', Ruido Externo Ate 71 Db; Codigo BEC 6117473	Uni	62
99	Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 900r20; Construcao Radial, Pneu de Tracao(borrachudo); Aro 20; Ic 141/137 Indice de Velocidade "k"; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 6071406	Uni	98
100	Pneumatico para Implementos Agricolas; Novo (primeira Vida),dimensoes 12.4-24; Desenho Da Banda R-1, Tracao; Indice de Carga Ic 12 Lonas; Codigo BEC 6095097	Uni	98

101	Pneumatico para Implementos Agricolas; Novo (primeira Vida),dimensoes 13.00-24, Pneu para Maquina Niveladora; Desenho Da Banda G-2 - Tracao; Indice de Carga 12 Lonas; Codigo BEC 5429862	Uni	48
102	Pneumatico para Maquinas Fora de Estrada; 17.5x25; Novo (primeira Vida), para Maquina Carregadeira; Desenho L-3 Tracao; 16 Lonas (h); Codigo BEC 1972219	Uni	114
103	Pneumatico para Maquinas Fora de Estrada; Construcao Diagonal, Uso Sem Camara, Dimensoes 20.5-25; Novo (primeira Vida), para Maquina de Pa Carregadeira Articulada; Desenho de Banda L-3, Tracao Especial; Ic 20 Lonas Codigo BEC 5780721	Uni	114
104	Pneumatico para Trator Agricola; Novo, (primeira Vida), Dimensoes 12.5/80 - 18; Roda de Tracao; Desenho Da Banda R-4; 12 Lonas; Codigo BEC 4657543	Uni	450
105	Pneumatico para Trator Agricola; Novo, (primeira Vida), Dimensoes 14.00-24; Roda de Tracao; Desenho Da Banda G2; Ic 16 Lonas; Codigo BEC 6236294	Uni	212
106	Pneumatico para Trator Agricola; Novo, (primeira Vida), Dimensoes 14.9-24; Roda de Tracao; Desenho Da Banda R1; Ic 12 Lonas; Código BEC - 5621330	Uni	280

107	Pneumatico para Trator Agricola; Novo, (primeira Vida), Dimensoes 14.9-26; Roda de Tracao; Desenho Da Banda R-1; Indice de Carga 12 Lonas - Codigo BEC 6473377	Uni	98
108	Pneumatico para Trator Agricola; Novo, (primeira Vida), Dimensoes 14.9-28; Roda de Tracao; Desenho Da Banda R-2; 10 Lonas; Codigo BEC 1951246	Uni	48
109	Pneumatico para Trator Agricola; Novo, (primeira Vida), Dimensoes 16.9-24; Roda de Tracao para Retroescavadeira; Desenho Da Banda R-4; Ic 12 Lonas.	Uni	72
110	Pneumatico para Trator Agricola; Novo, (primeira Vida), Dimensoes 18.04-34; Roda de Tracao; Desenho Da Banda R-1; Ic 12 Lonas; Codigo BEC 5205310	Uni	100
111	Pneumatico para Trator Agricola; Novo, (primeira Vida), Dimensoes 18.4-30; Roda de Tracao; Desenho Da Banda R-1; 12 Lonas; Codigo BEC 4444825	Uni	62
112	Pneumatico para Trator Agricola; Novo, (primeira Vida), Dimensoes 19.5-24; Roda de Retroescavadeira para Tracao Traseira; Desenho Da Banda R-4; Capacidade de 12 Lonas Codigo BEC 5081475	Uni	38
113	Pneumatico para Trator Agricola; Novo, (primeira Vida), Dimensoes 7.50-18; Roda de Direcao; Desenho Da Banda Regular, Tipo F-1(1 Raia); Ic 10 Lonas; Codigo BEC 6310427	Uni	44

114	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 205/65r15c; Construcao Radial; Reforcado; Aro 15; Ic 102/100; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 1097105	Uni	52
115	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 205/70 R15; Construcao Radial, Normal; Sem Camara; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 106/104 - Codigo de Delocidade "r"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Novo Primeira Vida, Com Certificado Compulsoria do Inmetro; COdigo BEC 4330927	Uni	156
116	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 205/70r15c; Construcao Radial; Reforcado; Aro 15; Ic 106/104, Cod.vel."r"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 1099035	Uni	64
117	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 205/75 R16 C; Construcao Radial; Normal, o Pneu Deve Ter 12 Meses Entre a Data de Fabricacao e a Data Da Efetiva Entrega; Aro 16; Ic 110/108q , Resist Ao Rolamento "c", Aderencia Em Pista Molhada "c", Nivel de Ruido Externo 72db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro, e Programa Brasileiro de Etiquetagem; Codigo BEC 6064086	Uni	58

118	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 225/65 R16c, Simetrico; Construcao Radial; Tipo Reforcado, para Asfalto; Aro Aro 16; Ic 112/110, Velocidade "s"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 5621461	Uni	766
119	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 225/70r15; Construcao Radial; Reforcado; Aro 15; Ic 112/110, Cod.velocidade R; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 1099078	Uni	96
120	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 225/75 R16c; Construcao Radial; Reforcado; Aro 16; Ic 110/107; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 2381664	Uni	306
121	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 245/70 R16; Construcao Radial; Estrutura Reforcado; Aro 16; Ic 111 T, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderenciapista Molhada "c", Ruido Externo 72db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem; Codigo BEC 5440068	Uni	138
122	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 255/70r16; Construcao Radial; Reforcado; Aro 16; Ic 111, Indice de Velocidade "t"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 4705483	Uni	58

123	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 255/75r15c; Construcao Radial; Reforcado; Aro 15; Ic 110/108; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro; Codigo BEC 1099329	Uni	18
124	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 265/75r16; Construcao Radial; Normal; Aro 16; 123/120; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Novo (primeira Vida),com Certificado Inmetro; Codigo BEC 1939173	Uni	134
125	Protetor 12 X 16.5 - 1° LINHA	Uni	10
126	Protetor 12.5/80 R18 - 1° LINHA	Uni	22
127	Protetor 14.9 X 24 - 1° LINHA	Uni	10
128	Protetor de câmara de ar, pneu 1100r22	Uni	46
129	Protetor de Camara de Ar; de Borracha; para Camara de Ar; 14.00 24; Codigo BEC 2140098	Uni	124
130	Protetor de Camara de Ar; de Borracha; para Camara de Ar; 17.5 x 25; Codigo BEC 2535610	Uni	56
131	Protetor de Camara de Ar; de Borracha; para Camara de Ar; 900x20; Codigo BEC 735248	Uni	134
132	Protetor de Camara de Ar; de Borracha; para Para Pneu; 1000x20; Codigo BEC 5520231	Uni	54
133	Protetor de Camara de Ar; de De Borracha; para Câmara de Ar; 7.50 x 16; Codigo BEC 5404282	Uni	66

134	Protetor para pneu 14.9R34 Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica	Uni	10
135	Protetor para pneu 18.4x30 nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica	Uni	26
136	Protetor para pneu 18.4x34 nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica	Uni	16
137	Protetor para pneu 700X16	Uni	20
138	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 1955/75 R16c (carga), Simetrico; Construcao Radial; Tipo Reforcado, para Asfalto; Aro 16; Ic 110/108, Velocidade "R"; reforço de 8 lonas (pr8); Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro e OPC	Uni	60
139	Pneu 225/60R 16, nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica	Uni	8
140	Pneumatico dianteiro 10.5/65-16 retro escavadeira New Holland LB 90 4x2	Unidade	4
141	Pneumatico 225/45/17	Unidade	16

1.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto às exigências de certificação pelo INMETRO, quando aplicáveis ao respectivo item.

1.3. Os quantitativos previstos são estimados e serão adquiridos de acordo com as necessidades dos órgãos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.4. A licitação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço por item, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que atendidas as exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

2. DOS PRAZOS E VALORES

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O valor total estimado da contratação é de R$ 28.554.878,76 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme os quantitativos estimados e os valores unitários constantes da pesquisa de preços que integra o processo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação, a descrição da necessidade e a justificativa dos quantitativos estimados encontram-se detalhadas nos Estudos Técnicos Preliminares que integram o processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo, considerada a perspectiva do ciclo de vida do objeto, encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares que integram o processo administrativo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 14.133/21

5.1. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada item.

5.2. Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, observadas as normas vigentes.

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.4. Os requisitos relacionados à sustentabilidade deverão observar as condições estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares e a legislação aplicável.

5.5. As condições e os prazos de garantia dos produtos observarão o disposto neste Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALINEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades dos Municípios participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, no endereço indicado pelo Município solicitante.

6.3. Fica estabelecido o valor mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por pedido, independentemente da quantidade de itens solicitados.

6.4. Todas as despesas necessárias ao cumprimento da entrega, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos incidentes, serão de responsabilidade da DETENTORA, não sendo admitida cobrança adicional ao Município solicitante.

6.5. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a DETENTORA deverá comunicar formalmente ao Município solicitante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos e em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela DETENTORA.

6.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável designado pelo Município solicitante, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vícios, defeitos, avarias ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

6.9. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela DETENTORA no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para o Município solicitante e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.10. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da DETENTORA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados nos produtos fornecidos, nem afastará as garantias legais, contratuais e do fabricante.

7 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL CONSIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021).

7.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

7.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja superior ao prazo estabelecido no item 7.1, prevalecerá o prazo mais vantajoso.

7.3. Caso a garantia do fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, caberá à DETENTORA assegurar a complementação da garantia pelo período necessário ao cumprimento do prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

7.4. Durante o período de garantia, constatado vício, defeito de fabricação ou qualquer desconformidade não decorrente do uso inadequado do produto, a DETENTORA deverá adotar as providências necessárias à sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município solicitante.

7.5. A DETENTORA deverá efetuar a substituição do produto reconhecidamente defeituoso ou em desacordo com as condições de garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pelo Município solicitante.

7.6. Todas as despesas decorrentes do cumprimento da garantia, inclusive transporte, retirada, devolução e substituição dos produtos, correrão por conta da DETENTORA.

7.7. A garantia prevista neste item não exclui nem limita os direitos e responsabilidades estabelecidos na legislação aplicável.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 45º).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de cada município consorciado.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nºxxx/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2026
PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº xxx/2026**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para registro de preços para aquisição de acessórios genuínos ou originais de veículos, máquinas e equipamentos, novos, com certificação no Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e com data de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
E-MAIL INSTITUCIONAL:

DADOS DO REPRSENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL PESSOAL:

Deverá ser proposto, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

OBJETO:

A _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) que se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas

para a habilitação na licitação, nos termos do art. 92, inc. XVI.

7) que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

8) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9) que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002; ( ) A empresa possui menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz;

10) que a proposta anexada foi elaborada de maneira independente pela empresa e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

11) que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou agentes políticos ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Se for o caso:

12) que, em se tratando de licitante organizado em cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (SE FOR O CASO)

13) que, em se tratando de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14) que, em se tratando de microempresa ou empresas de pequeno porte, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte,

nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

(local do estabelecimento), de 2.026.

Representante Legal/Procurador (nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, o Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP, situado na Rua Floriano Peixoto, 1.291, neste Município, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.309.266/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Cristiano Eleuterio Soares da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. 21.326.369 e inscrito no CPF (MF) sob o nº 061.704.468-62, residente e domiciliado na Avenida Rosa de Lucas Covre, nº. 790, Centro, Município de Murutinga do Sul – SP, denominado ENTIDADE e, de outro lado, a(s) empresa(s) ao final qualificada, doravante designada DETENTORA, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO__/2026, regendo-se pelas disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, em conformidade com as necessidades desta ENTIDADE, a aquisição de acessórios genuínos ou originais de veículos, máquinas e equipamentos, novos, com certificação no Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e com data de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão ___/2.026, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso.

2.2 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ___/2.026, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A ata de registro de preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

3.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ENTIDADE não será obrigada a adquirir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada vantagem ao erário, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Este Instrumento poderá ser alterado através de celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto, nos termos do art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - Os preços poderão sofrer revisão ou reajuste. Reajuste pelo IPCA após 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da Proposta, desde que solicitado pela DETENTORA, e a revisão mediante apresentação da planilha de evolução dos preços anteriormente ofertados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à ENTIDADE o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da ENTIDADE declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 – A REGISTRADA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, consoante artigo 121 da Lei nº. 14.133/21, quer sejam municipais, estaduais ou federais.

7.2 - Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e a ENTIDADE.

7.3 – A DETENTORA será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal.

7.4 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta Ata, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

7.5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.6 - Na infringência ao disposto nos artigos 155 a 168 da Lei nº. 14.133/21 obedecerá às sanções do art. 156 da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

8.1 - A REGISTRADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 - O Foro de Andradina – SP é o competente para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Andradina, XX de XXXXX de 2.026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Presidente

Registrada

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ....., QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO E A EMPRESA (...).

PREGÃO Nº. 0___/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXX/2026
VALOR: R$ (...)

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 07.309.266/0001-60, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1.291, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristiano Eleuterio Soares da Silva, brasileiro, casado, portador do documento de identificação RG sob nº. 21.326.369, inscrito no CPF/MF sob nº. 061.704.468-62, residente e domiciliado na Avenida Rosa de Lucas Covre n.º 790, centro, no Município de Murutinga do Sul – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. (...), com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), nº. (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr.(a). **(...)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade – R.G. nº. (...), inscrito(a) no CPF/MF sob nº. (...), residente na Rua (...), nº. (...), doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato registro de preços para aquisição de acessórios genuínos ou originais de veículos, máquinas e equipamentos, novos, com certificação no Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e

com data de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, conforme especificação e quantidade:

---------- descrição ----------

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante termo de aditamento, com base no art. 125, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS CONTRATUAIS

2.1 - O contrato terá vigência de XX meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - O preço global para o fornecimento dos produtos é de R$ _____ (_____).

3.2 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do recebimento do(s) produto(s), atestado pela unidade contratante e mediante apresentação das notas fiscais à contratante.

3.3 - O pagamento será feito através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente.

3.4 - Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21 serão efetuados nas mesmas condições contratuais e valores apresentados na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento vigente, a saber:

XXXXX

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES CONTRATUAIS.

6.1 - Na infringência ao disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21 obedecerá às sanções previstas no art 156 da mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL RECUSADO.

7.1 - Caso haja reprovação dos produtos já recebidos, o contratado deverá substituí-los no prazo de 07 (sete) dias, às suas expensas.

7.2 - No caso de não haver reposição dos produtos reprovados caberá à CONTRATADA a devolução dos valores recebidos da CONTRATANTE, acrescidos de juros calculados a base de 10% (dez por cento) ao mês, referente ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste contrato e no edital.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, de acordo com os arts. 155 a 163 da Lei 14.133/21.

8.2 - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 138, § 2° da Lei 14.133/21.

8.3 - A CONTRATANTE rescindirá o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.1333/21:

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

9.1 - Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

9.1.1 - observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE e as cláusulas deste Contrato;

9.1.2 - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

9.1.3 - fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento observadas as respectivas quantidades e preços e entregá-los de acordo com a pauta de distribuição;

9.1.4 - cumprir os encargos definidos no Pregão __/2.026.

CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

10.1 - Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/21, mediante Termo de Aditamento.

10.2 - Caso venha a ser comprovado que a CONTRATADA efetuou a venda a outros órgãos, Governamentais ou não, de materiais idênticos aos que constituem objeto do contrato até comprovado o término das entregas, por preço inferior ao ajustado com a CONTRATANTE, esta procederá a automática revisão do valor de seus compromissos financeiros assumidos no contrato, compatibilizando-o com o menor preço praticado no mercado, ressalvado os custos incidentes, tais como fretes, impostos e outros.

CLÁUSULA ONZE – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

11.1 - As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DOZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TREZE – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO.

14.1 - É competente o foro de Andradina/SP, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXX, XX de XXXXX de XXXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____ 2_____

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: Registro de preços para aquisição de acessórios genuínos ou originais de veículos, máquinas e equipamentos, novos, com certificação no Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e com data de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre

atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP
CNPJ Nº: 07.309.266/0001-60
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:

OBJETO: registro de preços para aquisição de acessórios genuínos ou originais de veículos, máquinas e equipamentos, novos, com certificação no Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e com data de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VIII - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

_____

Assinatura do responsável pelo preenchimento